PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 521 – CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG
FAX: (0**34) 3353-3200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.311, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para perfurar poço artesiano na Comunidade Rural denominada Comunidade Gupiara no Município de Claraval-MG.

O Prefeito Municipal de Claraval-MG, Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a perfurar um poço artesiano na comunidade rural denominada Comunidade Gupiara.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.595,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais), criando a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.09.01 Departamento Comércio, Indústria e Serviços Rurais

17.511.2001.1.047 – Construção de Poços Artesianos Rurais

449051.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.595,00

Art. 3º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 29 de janeiro de 2014.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG
De acordo com a Lei Orgânica Municipal- artigo 28
29/01/2014
ELIZANGELA DE FREITAS
nome do servidor responsável
CPF: 101.338.226-45